



O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.452/09/2020, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, informa:

---------------------------------------------

**Ata nº 21 – Ano de 2023**

Em concordância com o Calendário Oficial do ano de 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMI), **no mês de outubro não foi realizada** reunião de **Assembleia Geral ordinária do CMI** em decorrência dos processos de transição para o seu novo mandato (Gestão 2023/2025).

Abaixo disponibilizamos o **Calendário Oficial do ano de 2023**, com alterações:

